DIRECTOR: SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: CLAUDINO MOURA

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 1.º de agosto de 1931 | NUMERO 175

O elogio funebre do Presidente João Pessôa, em Campina Grande, nas exequias do anniversario da sua morte, feito pelo illustre pernambucano padre Nestor de Alencar

Convidado pela commissão promotora das homenagens de Campina Grande ao immortal presidente João Pessôa, o revdmo. padre Nestor de Alencar proferiu, na matriz daquella cidade, em 27 deste mês, o maravilhoso panegyrico que publicamos hoje.

E' uma oração commovedora em que a belleza da fórma se associa á elevação das idéas, numa harmonia de rara belleza:

Hic filius meus mortus est et revixit. (S. Lucas, XV-24).

Visitando a necropole de Genova — a mais sumptuosa, talvez, da Europa — entre aquelles mausoleus, maravilhas de arte e opulencia, um, pelo seu flagrante symbolismo, feriu-me para sempre a retina da alma.

Vedava-lhe o accesso uma placa de marmore negerrimo, de um negror luzidio, de azeviche.

Atrás, o architecto dispuzera um *vitreau* colorido através do qual se coavam os raios sanguineos do sol.

O contraste era impressionante aos olhos do corpo e mais ainda aos da alma. O ideal do artista impunha-se com uma clareza meridiana. O marmore preto era imagem do sepulcro, onde tudo se occulta e tudo se encerra e tudo se eclipsa, no silencio eterno da sua solidão immensa. O vidro avermelhado era o além do sepulcro, as frestas do futuro, os resplendores da eternidade que a Fé entrevê.

Ao contacto daquella antithese o espectador era victima indefesa de um duplo jogo de sentimentos: de pavor e de acabrunhamento diante da escuridão do sepulcro; de esperança, de regosijo e de gloria em frente aos raios luminosos da eternidade.

Senhores, não sei porque sinto neste momento, ao deparar-se-me este apparato funebre, o que senti, já lá se vão 14 annos, diante daquelle mausoléu do soberbo cemiterio de Genova.

Através este scenario de morte meus olhos entrvêm paramos immensos banhados de esplendores.

Se por um ouvido me entram dobres de finados e "requiens" dolorosos, pelo outro me estão passando, por mais que o queira fechar, repiques festivos de sinos, toques vibrantes de clarins — nuncios de victoria e triumpho.

Se uma mão de ferro me estrangula o coração de joelhos perante a immutabilidade de um sepulcro, não tenho em mim que para logo me libertem fremitos incontiveis de resurreição.

Porque, senhores? E' que raios fulgurantes vão forçando victoriosamente as frestas da sepultura diante da qual estamos jenuflexos.

E' que temos a impressão de que o sepulcro esteja vasio, sem ter sido violado. E' que o Morto, o Grande Morto, é Elle, o Grande Redivivo — João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.

E a Parahyba, esta mãe hontem tão desditosa e hoje tão bemaventurada, póde com razão repetir a palavra do Evangelho: *Hic filius meus mortus est et revixit.*

Mortus est! Morreu! E a sua dôr foi tão grande que a palavra se lhe morreu na garganta, e longe fostes buscar quem lhe carpisse as saudades.

Sed revixit! Reviveu! E o seu jubilo foi tão sem medidas, que a palavra ainda se lhe falhou e tivestes necessidade de um estranho a entoar-lhe alviçaras pelo evento sensacional.

Ninguem melhor interpretaria a extensão de vossa dôr e a vehemencia de vossos gaudio do que um filho de Pernambuco.

Pois que nenhum coração bateu tão unisono ao coração da Leôa do Norte do que o seu companheiro limitrophe, e nas horas sombrias do Calvario e nos momentos apotheoticos da victoria.

Meu filho desceu á tumba, mas della surgiu nimbado de gloria.

Vou começar.

Nasceu o dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque a 24 de janeiro de 1879, na villa de Umbuzeiro, no Estado da Parahyba. Sobre os berços como sobre as tumbas se erguem sempre formidaveis interrogativas. Quem poderia imaginar jamais que aquelles hombros fragilimos sustentariam, um dia, todo o peso do Brasil! Que aquelle berço havia de encerrar, numa grande hora, as esperanças de quarenta milhões de brasileiros!

Não a opulencia lhe broslou o nascimento, em o ouro, nem dignidades. Era filho de um modesto agricultor de Umbuzeiro e posteriormete funccionario da Alfandega, o sr. Candido Clementino Cavalcanti de Albuquerque e da senhora d. Maria Pessôa Cavalcanti de Albuquerque. Sympathico ao principio, á carreira das armas, abandonou-a logo depois, atravessando um interregno de privações e desconforto.

Tendo obtido uma collocação de amanuense da Faculdade de Direito do Recife, com honorarios de seu emprego poude iniciar os seus estudos juridicos nesta Faculdade, coroando emfim os seus esforços em 1903, quando se diplomou. Exerceu por vario annos a advocacia no Recife, vindo a contrahir nupcias com d. Maria Luiza de Souza Leão Gonçalves, filha do então governador do Estado dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, estreitando ainda mais os laços que o prendiam a Pernambuco. Como vedes, senhores, o Recife foi-lhe segunda patria; foi-lhe a patria intellectual, plasmou-lhe a alma, aquella alma que parecia amalgamada de bronze. Por varios e abençoados annos, ás margens do Capibaribe, hauriu, a plenos pulmões, aquellas auras impregnadas de liberdade que refrescam a terra pernambucana. Em 1909 transportou-se para a Capital Federal. Tendo que intervir no processo do almirante Marques da Rocha, fel-o com tal independencia e justiça que recebeu unanimes applausos, não obstante a divergencia de vista do então presidente da Republica, marechal Hermes da Fonsêca. Continuou, então, a exercer as funcções de auditor da Marinha, até que no quadriennio Epitacio Pessôa foi elevado á alta dignidade de ministro do Supremo Tribunal Militar, com honras de general de divisão do Exercito.

"Que de vezes, confessou elle mesmo, não tive que ceder aos impulsos do coração, cobrir com a mascara da indifferença ante as supplicas de uma mãe, para não ter que fugir ao cumprimento das leis e do dever".

Do Supremo Tribunal, após inuteis relutancias, passou á presidencia do seu Estado natal.

Dedicou-se, então, á obra da restauração da Parahyba, com as potencias de sua alma e do seu coração, pondo inteiramente para obtenção desse objectivo todas as reservas de suas energias formidaveis e inesgotaveis.

Renovou em pleno seculo XX as maravilhas cyclopicas dos tempos lendarios da Grecia.

Refractario ás injuncções e conveniencias politicas, adstricto ás leis, custasse o que custasse, de olhos fixos tão sómente no bem estar da collectividade, obsecado pela grandeza do seu Estado, realizou uma obra administrativa inedita nos annaes da nossa historia — magnifico paradigma aos demais Estados da Confederação Nacional.

Poz em dia o funccionalismo atrazado; abriu avenidas na capital e estradas no interior; effectivou emprehendimentos, alguns dos quaes — a ponte da Batalha por exemplo — bastariam para immortalizar um govêrno; pagou dividas e em dois annos apenas de gestão já accumulára nos cofres um saldo de quasi 6 mil contos.

E' assombroso, mas real. E isto na Republica Brasileira! E isto no Norte do Brasil! E isto num pequeno Estado como a Parahyba!

Generoso para com os seus inimigos, justo com os correligionarios, honesto com os dinheiros publicos até as raias do escrupulo, de uma actividade napoleonica, emprehendedor audaz e destimido, Elle foi, de facto, senhores, o Presidente-paradigma.

E como tal deveria passar á posteridade; e revestido dessas bençãos merecia bem transpôr os humbraes da eternidade".

E' quando se depara ao paiz o problema da successão presidencial.

Auscultando os anceios da Nação, desejando para todo o Brasil uma verdadeira democracia como exercia no seu Estado, não tergiversou em dar, de viseira erguida, o seu decidido apoio á Alliança Liberal, quando já a quasi totalidade das forças politicas do Paiz se tinham manifestado em sentido contrario, dando rasgo de independencia, de ideal politico e de grandeza moral!

O que lhe custou a sobranceria desta attitude vós o sabeis e vos peço queiraes subtrahir-me a mim e a vós o horror de rememoral-o.

Uma luta, porém, desapiedada e titanica se desencadeou. A luta da autoridade contra o abuso da autoridade. A luta da força do direito contra o direito da força.

E o Presidente manietado e a Parahyba bloqueada, ambos dignos um do outro, poderam dar ao Brasil uma lição bellissima de civismo, de desassombro e de independencia, infelizmente já de ha muito varridos dos nossos conchavos politicos.

Era tempo, porém, de ingressar o Paiz numa era nova, de cingir-se a novos moldes de govêrno e de vida politica.

Mas para essa restauração se requeria um holocausto; para essa redempção, uma victima.

Victima, que pela sua honestidade, pelo seu desassombro, pela sua actividade, pelo seu apêgo á justiça, fôsse digna de um Brasil novo, rejuvenecido, immune de uma politica mal sã e despotica, capaz de caminhar sem desfallecimentos para os seus sobrebos e luminosos destinos.

. . . .

Numa tarde de sabbado, a 26 de ju-

(Continúa na 8ª pagina)

Arco de Triumpho "João Pessôa"

A arrecadação feita exclusivamente nesta capital já attingiu a 10:920$800 — Alumnos da Escola de Aprendizes Artifices que contribuiram pela segunda vez para o monumento — Outras notas

Comquanto ainda seja uma importancia deminuta para o vulto da obra que vae ser levantada em honra á memoria de João Pessôa, o total das contribuições até agora arrecadadas, sómente nesta capital, e exclusive o commercio, que offerecerá as suas esportulas no começo da safra, já constitúe um magnifico estimulo para a commissão do "Arco de Triumpho".

Quase onze contos de réis, inclusive a contribuição da casa Kroncke, que foi a unica firma desta praça a ser procurada pela commissão, encontram-se depositados na "Caixa Rural e Operaria", faltando ainda as esportulas dos municipios, cujas quotas serão no minimo de um conto de réis de cada um.

Todas as classes sociaes de nossa capital vêm dando successivas provas de solidariedade á magnifica idéa, sendo de notar o interesse que demonstram as pessôas mais humildes pela erecção do "Arco de Triumpho". Estrangeiros até, num preito de homenagem e saudade ao grande vulto desapparecido, têm contribuido, generosamente, com as suas esportulas.

O exito nesta capital de qualquer movimento em pról do "Arco de Triumpho" é sempre absoluto. Haja vista a venda realizada na Semana da Grande Commemoração das bandeirinhas do Négo. As commissões fôram acolhidas em todos os pontos da cidade com a melhor sympathia, compensando o esforço das promotoras daquelle beneficio.

Temos hoje a registar um gesto nobilitante dos alumnos dos primeiro, segundo e terceiro annos da Escola de Aprendizes Artifices: já havendo contribuido para o "Arco de Triumpho", esses jovens, em commemoração do primeiro anniversario da morte de João Pessôa, quotizaram-se e offereceram á commissão a importancia de 40$000 para a construcção projectada. Gestos como este são sempre dignos de admiração e registo.

MOVIMENTO DA THESOURARIA

Claudiano Alustau	50$000
Rosendo Augusto de Oliveira	50$000
Elisa Bastos de Oliveira	50$000

A CONTRIBUIÇÃO DO PESSOAL DA COMMISSÃO DE FEBRE AMARELLA

O sr. conego-major Mathias Freire entregou á commissão do "Arco de Triumpho", a importancia de 240$000, resultado da contribuição do pessoal da Commissão de Febre Amarella e que foi depositada na Caixa Rural e Operaria.

O sr. dr. José Mariz tambem entregou á alludida commissão 16$000, importancia remettida pelo sr. Murillo Lemos.

RESULTADO TOTAL, ATÉ HONTEM, DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O "ARCO DE TRIUMPHO", RECOLHIDO A CAIXA RURAL E OPERARIA DESTA CAPITAL

C|C Movimento	6:862$300
Prazo fixo	2:000$000
Prazo fixo	1:489$500
Prazo fixo	569$000
	10:920$800

As homenagens do Territorio do Acre á memoria do Grande Presidente

Do sr. interventor Assis Vasconcellos, do Territorio Nacional do Acre, recebeu o chefe do govêrno deste Estado o seguinte attencioso despacho telegraphico, sobre as captivantes manifestações alli prestadas á memoria de João Pessôa:

RIO BRANCO (Acre), 30 — Tenho honra communicar vossencia dia 26 corrente 1.º anniversario assassinato inolvidavel brasileiro dr. João Pessôa, foi solennemente commemorado todo Territorio, constando nesta capital de missa campal, sessão civica, parada escolar, desfile força policial escoteiros aprendizado agricola, noitada arte theatro local. Falaram diversos oradores, dentre os quaes destacaram-se drs. João Torres Mello e Cunha Vasconcellos Filho, relembrando toda campanha liberal recordando patriotica destemerosa acção grande martyr da emancipação politica Brasil novo. Attenciosas saudações. — *Assis Vasconcellos*, interventor.

Um apreciavel melhoramento para o Telegrapho Nacional neste Estado

Entre os melhoramentos que o sr. director do Telegrapho Nacional, dr. Edgard Teixeira, pretende inaugurar neste Estado, a fim de ampliar as condições do trafego, figura a installação de um apparelho "Baudot", na estação séde desta capital.

A proposito, o sr. Cicero Caldas, chefe do Districto Telegraphico neste Estado, recebeu do dr. Ruy Carneiro, auxiliar do gabinête do sr. ministro da Viação, o seguinte telegramma:

"RIO, 31 — Director Telegrapho está providenciando inauguração apparelho "Baudot" ahi até 20 agosto. Abraços. — *Ruy Carneiro*".

O regresso do interventor Anthenor Navarro a esta capital

Ainda a proposito do seu regresso á Parahyba, recebeu o chefe do govêrno a seguinte carta:

"Sr. dr. Anthenor Navarro, d. d. Interventor da Parahyba. — Meus respeitosos cumprimentos. — Como parahybano e revolucionario não posso deixar de levar a v. exc. minhas effusivas felicitações pelo retorno do nobre interventor da heroica Parahyba, da Capital Federal, onde esteve tratando de assumptos de interesse collectivo. Toda essa gente que vos admira deve a estas horas estar satisfeita com o vosso govêrno, que neste instante representa o pensamento unanime do saudoso e inesquecivel João Pessôa, de quem v. exc. recebeu as licções de civismo e patriotismo que tanto dignificam a Parahyba.

Receba, pois, v. exc., o meu fraternal abraço de bôas vindas. — *Luis Maximino de Araujo*."

BIBLIOGRAPHIA

"A LUZ": — Recebemos o primeiro numero desse jornalzinho que se publica nesta capital e serve de orgam do Gremio Literario "Augusto dos Anjos".

"A Luz" presta em sua primeira pagina homenagem ao presidente João Pessôa, publicando-lhe o *cliché*, e trazendo variada collaboração.

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro

APENAS CUMPRIU INSTRUCÇÕES

RIO, 31 — (Nacional) — Em resposta ao officio que lhe dirigiu a Associação do Commercio Varegista, de Santos, sobre a feliz solução do caso de São Paulo, o ministro Oswaldo Aranha disse que essas homenagens cabem ao chefe do govêrno, visto o ministro haver sido méro emissario e cumpridor das suas instrucções. (A União).

—

AMNISTIA PARA OS IMPLICADOS NO ULTIMO MOVIMENTO DE RECIFE

RIO, 31 — (Nacional) — Assegura-se estar prompto, a fim de ser assignado pelo presidente Getulio Vargas, o decreto dando amnistia aos implicados no movimento de Recife. (A União).

—

A CONSTITUIÇAO PROVISORIA DO PAIS

RIO, 31 — (Nacional) — **A Patria** diz estar seguramente informada de que será dissolvida em breves dias a commissão legislativa ora empenhada na elaboração das leis da Nova Republica.

Com o decreto governamental supprimindo esse novo orgam technico, apparecerá, simultaneamente, outro creando uma commissão especial composta de três grandes nomes nacionaes a quem será confiado o encargo de rever um ante-projecto da Constituição Provisoria a qual, em linhas geraes, já está elaborada.

Dessa commissão fará parte o ex-senador parahybano sr. Epitacio Pessôa. (A União).

—

SOBRE A SUSPENSÃO DO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

RIO, 31 — (Nacional) — Os jornaes estão publicando uma nota vinda telegraphicamente, a qual diz que o interventor interino de Pernambuco está declarando que foi por sua propria iniciativa e não por interferencia do Govêrno Provisorio que se fez cessar a suspensão do **Diario de Pernambuco**.

A Patria encabeça essa nota com um pequeno commentario, que assim termina:

"Si é a verdade, não nos custa transferir para o delegado do Govêrno Provisorio os elogios que a este endereçámos.

Nunca regateamos louvores aos que depois de um exame de consciencia não se obstinam á falta ou á injustiça mas procuram emendal-as ou sanal-as". (A União).

—

COMO AS COUSAS MUDAM . . .

RIO, 31 — (Nacional) — Segundo informa o **Diario de Noticias**, innumeros politicos da velha e da nova Republicas estão interessadissimos pela volta ao regime constitucional, fazendo-se verdadeira corrida ás livrarias sobretudo depois que se passou a dizer nos circulos politicos que será feita, no principio de abril de 1932, uma eleição para Constituinte, devendo esta installar-se a três de maio seguinte. (A União).

—

A DIRECÇÃO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

RIO, 31 — (Nacional) — Ao que parece, o sr. Mauricio de Nabuco não será mais nomeado director geral dos Correios e Telegraphos, recahindo, de preferencia, a nomeação nos srs. Geonino Mendonça ou Edgard Teixeira. (A União).

—

NÃO SERÁ FEITA AGORA A FUZÃO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

RIO, 31 — (Nacional) — O ministro José Americo de Almeida resolveu não fazer a fuzão amanhã, dos Correios e Telegraphos, confórme desejava o sr. Mauricio de Nabuco, a fim de não realizar uma obra precipitada e prejudicial.

E' possivel que essa fuzão occorra sómente em setembro, depois de emittirem parecer por escripto, a respeito, os directores dos Correios e Telegraphos.

Antes de pedir a opinião desses seus auxiliares, o ministro José Americo de Almeida deseja ler, attentamente, o trabalho do sr. Mauricio de Nabuco, constante de muitas folhas de papel dactylographadas. (A União). . .

—

PROMOÇÕES NO MINISTERIO DA VIAÇÃO

RIO, 31 — (Nacional) — Por despacho de hoje no Ministerio da Viação, serão feitas promoções nos Correios, Telegraphos e nas estradas de ferro. (A União).

—

O ENORME VEXAME DOS PAULISTAS PELA VOLTA DO REGIME WASHINGTONEANO

RIO, 31 (Nacional) — O Partido Democratico Paulista vae iniciar a propaganda nos municipios pela campanha pró-Constituinte, tendo organizado caravanas que percorrerão as cidades paulistas.

Os democraticos pretendem estender o programma por meio do radio, com conferencias, indo os partidarios em excursão não somente por São Paulo, mas tambem por outros pontos do pais. (A UNIÃO).

—

O ETERNO CASO PAULISTA

RIO, 31 (Nacional) — O jornalista Raphael Corrêa chegou de São Paulo, tendo longa conferencia com o ministro José Americo de Almeida, devendo hoje entrevistar o ministro Oswaldo Aranha, a fim de entender-se sobre o caso paulista, em face da demissão solicitada pelo general Miguel Costa. (A UNIÃO).

—

UMA REFÓRMA QUASE EM MASSA...

RIO, 31 (Nacional) — Espera-se a assignatura de um decreto no dia 15 de agosto deminuindo a edade para a compulsoria na Armada.

Esse decreto determinará a refórma de innumeros officiaes, poucos sendo os de fragata para cima que não serão reformados. (A UNIÃO).

—

EM ESTUDOS O ACCÔRDO COMMERCIAL FRANÇA-BRASIL

RIO, 31 (Nacional) — Os ministros Assis Brasil, Mello Franco, Lindolpho Collor e José Maria Withacker conferenciaram longamente no Itamaraty, estudando o accôrdo commercial com a França. (A UNIÃO).

Pernambuco

PROHIBIÇÃO DE UM COMICIO EM PERNAMBUCO

RECIFE, 31 (Nacional) — O secretario da Segurança Publica enviou á imprensa a seguinte nota: "Tendo conhecimento de que elementos reconhecidamente nocivos á ordem publica pretendem realizar um comicio amanhã, esta Secretaria avisa á ordeira população da cidade que não permittirá, absolutamente, a realização de tal comicio, evitando assim quaesquer manifstações que possam prejudicar a vida da cidade e a administração publica.

Para maior facilidade da acção preventiva que lhe cumpre, esta Secretaria resolveu que a partir das 23 horas de hoje até as 22 horas de amanhã, fique terminantemente prohibida a venda de bebidas alcoolicas, notadamente das bebidas chamadas "branca". (A UNIÃO".

—

O PROXIMO REGRESSO DO INTERVENTOR LIMA CAVALCANTI

RECIFE, 31 (Nacional) — Chegará aqui, segunda-feira, acompanhado do tenente Humberto Moura, que foi pelo govêrno da Republica posto á sua disposição, o interventor Lima Cavalcanti. (A UNIÃO).

VIDA JUDICIARIA

COMARCA DE PRINCEZA

Despacho de pronuncia

Vistos etc.

Martinho Pereira da Silva é accusado de um crime de homicidio.

Na sua denuncia diz o dr. promotor publico que no dia 1.º de março do anno passado,, no lugar Travessia, deste termo, Martinho Pereira da Silva encontrou-se com José Mauricio e dirigiu-lhe graves insultos, jurando matar naquelle dia fosse quem fosse.

Animado desse proposito e como não podesse realizal-o contra José Mauricio, dirigiu-se Martinho, que se achava armado com uma espinguarda, á roça de Luiz Pequeno, onde este trabalhava, e o chamou como que para tratar de negocio e quando Luiz Pequeno se approximou, o denunciado, sem lhe dizer palavras, dsfechou-lhe um tiro no thorax, matando-o.

Em razão da anormalidade que naquelle tempo este municipio atravessava, convulsionado já pelas desordens de José Pereira e seus apaniguados, o crime de Martinho Pereira da Silva passou despercebido sem que sobre o mesmo se tivesse feito nem o corpo de delicto; até que já em fevereiro deste anno foi elle preso por deliberação do delegado de policia, que determinou uma ordem de **habeas-corpus** deste juizo, a requerimento delle Martinho e confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça. Então, em 20 de março deste anno foi instaurado o inquerito a respeito da morte do infeliz Luiz Pequeno, sem mais possibilidade de qualquer prova material sobre o facto. Ha mais de um anno o cadaver havia sido inhumado no cemiterio da cidade de Triumpho, Pernambuco, em valla commum, entre outras, pelo que seria improficua qualquer syndicancia pericial para a reconstituição do crime.

Instaurado o summario fôram ouvidas três testemunhas numerarias, as quaes prestaram seus depoimentos sobre o crime e sua autoria.

Tendo vistas dos autos, o dr. promotor publico dispensou o depoimento de duas testemunhas não notificadas e requereu a prisão preventiva do summariado. Tomando conhecimento do pedido, decretei a prisão requerida com fundamento na possibilidade da fuga do criminoso, o que effectivamente se deu, tendo o mesmo se foragido, frustrando a acção da justiça. Mandei se desse vista dos autos ás partes em cartorio, por três dias. Falou o dr. promotor no parecer de fl. 23, opinando pela pronuncia do summariado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal, em virtude das elementares da traição e da surpreza, e no grão maximo pela concorrencia das agravantes dos §§ 1.º e 4.º do art. 39, daquelle codigo.

Assim relatado e

Considerando que o que primeiramente se deve ter em vista na constatação juridica de um facto que se diz criminoso é a prova material desse facto ou seja o corpo de delicto, mormente tratando-se de facto permanente;

Considerando que não existe essa prova nos autos. Ao tempo do crime, como se disse, a cidade de Princeza, em cujo districto o mesmo occorreu, estava entregue aos demandos do mais desinfreiado banditismo, sem autoridade que procedesse ás investigações preliminares a respeito de qualquer violação da lei penal. Por essa razão o cadaver de Luiz Pequeno nem siquer poude ser aqui enterrado, nem as autoridades de Triumpho, onde se deu a inhumação, áquelle tempo também influenciadas pelas desordens que aqui se desenrolavam, procederam a qualquer deligencia;

Considerando, porém, que a lei tem meios para, na falta do exame de corpo de delicto, não deixar impune o crime de que resultam vestigios materiaes e que por motivos superiores, não fôram constatados. Assim é que, conforme o Aviso n. 221 de 9 de abril de 1836, no processo criminal (o de 1831), fonte subsidiaria do nosso Codigo, não era essencial o auto de corpo de delicto, podendo sem elle intentar-se a queixa ou denuncia e formar-se a culpa. O corpo de delicto devia, então, constituir-se pelo depoimento de duas testemunhas, ouvidas em acto distincto. Mas as leis ns. 261 e 120 de 3 de dezembro de 1841 e 31 de janeiro de 1842, respectivamente, ambas também subsidiaria da nosso actual lei processual, segundo o art. 611 do Cod. do Proc. Criminal, aboliram essa inquirição especial de duas testemunhas, e mandaram que no summario da culpa fossem as respectivas testemunhas inquiridas conjunctamente sobre o crime e o delinquente, quando não tivesse lugar o corpo de delicto directo, por se tratar de delictos que não deixam vestigios ou porque já não existissem taes vestigios na occasião do exame;

Considerando que no summario se teve cuidado especial de se ouvirem as testemunhas sobre o facto delictuoso em seus elementos materiaes. Todas affirmam que viram o cadaver de Luiz Pequeno com um ferimento no peito esquerdo produzido com um tiro de espingarda. A 1.ª diz "que verificou ter sido o ferimento feito por arma de fôgo, caregada de chumbo, posto que o orificio parecesse ter sido feito por bala de grande tamanho, porque o chumbo juntou muito e fez um buraco só e grande, e por isso esse ferimento foi a causa da morte de Luiz Pequeno". A 2.ª depõe "que viu o cadaver de Luiz Pequeno com um ferimento no peito, ferimento que por seu tamanho e local não podia deixar de ter causado a morte immediata". A 3.ª diz que ajudou a enterrar o cadaver de Luiz Pequeno no cemiterio de Triumpho;

Considerando, portanto que é facto superior a qualquer duvida que Luiz Pequeno recebeu um ferimento de arma de fôgo no peito esquerdo e que esse ferimento por sua natureza e sede foi a causa efficiente da morte da victima;

Considerando que pela prova do summario foi Martinho Pereira da Silva o autor desse crime, o qual, conforme dizem as testemunhas, teve por movel a ambição do criminoso de occupar o sitio onde trabalhava Luiz Pequeno, a cuja guarda e zêlo confiara Manuel Vicente, proprietario da terra;

Considerando que o réo procedeu com sorpreza para a victima, visto como, segundo referem as testemunhas, a victima recebu o tiro inopinadamente e foi induzida a engano pelo chamado do réo;

Considerando que o réo foi impellido á pratica do crime por motivo reprovado;

Considerando o que mais consta dos autos, julgo procedente a denuncia para pronunciar como pronuncio o réo Martinho Pereira da Silva no art. 294 § 1.º do Cod. Penal, e o sujeito a prisão, julgamento e custas.

Passe-se mandado de prisão em duplicata e inscreva-se o nome do réo no rol dos culpados. Findo o prazo da lei para o recurso, dê-se vista dos autos ao dr. promotor publico.

Publique-se e intime-se.

Princeza, 30 — 6 — 931.

José de Farias, juiz de direito.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n. 147, de 31 de julho de 1931

Abre á Secretaria de Agricultura, Commercio, Industria, Viação e Obras Publicas, o credito supplementar de 200:000$000.

Anthenor Navarro, interventor federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria de Agricultura, Commercio, Industria, Viação e Obras Publicas, o credito de duzentos contos de réis .. .. .. (200:000$000), supplementar á verba constante do Capitulo III, § 1.º — Construcções e reconstrucções de edificios e outras obras publicas — do decreto n. 41, de 30 de dezembro de 1930.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 31 de julho de 1931, 42.º da Proclamação da Republica.

Anthenor Navarro
João Mauricio de Medeiros
Matheus Gomes Ribeiro

—

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 31:

O Interventor Federal neste Estado tendo em vista o parecer n. 35 da Commissão Revisora do Quadro de Inactivos,

Considerando que d. Maria Amelia Marinho Cezar, professora da cadeira mista de Sant'Anna dos Garrotes, foi, por despacho de 18 de novembro de 1921, jubilada com direito á percepção dos vencimentos integraes do seu cargo, por contar mais de trinta annos de effectivo exercicio no magisterio;

Considerando que na revisão ora feita pela commissão incumbida desse serviço no Quadro de Inactivos, foi verificado que a inspecção medica a que se submetteu a referida professora não se revestiu das formalidades legaes, donde o novo laudo, conforme o acto do govêrno n. 995, de 1.º de junho ultimo;

Considerando que os medicos concluiram novamente pela invalidez da mesma professora e que o processado não apresenta nenhuma outra irregularidade;

Considerando, porém, que, posteriormente á sua jubilação, em 1923, d. Maria Amelia Marinho Cezar pleiteou e obteve um accrescimo aos seus vencimentos, correspondente ao terço do ordenado, contrariando, assim, as leis 698, de 8 de novembro de 1880, e 395, de 5 de outubro de 1914, que não permittem, em hypothese alguma, que sejam incluidos no calculo de aposentadorias, jubilações, etc., quaesquer gratificações acaso existentes,

RESOLVE:

Manter a jubilação da professora d. Maria Amelia Marinho Cezar, mas, determinar ao sr. secretario da Fazenda que seja excluido das vantagens que actualmente percebe o terço de ordenado que lhe foi illegalmente concedido.

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Margarida de Oliveira, habilitada no exame de que trata a letra C, do art. 24, do Regulamento vigente da Instrucção Primaria, para exercer, interinamnte, o cargo de adjuncta da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Mamanguape, durante o impedimento da effectiva.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Pedro Freire Lavor para exercer, effectivamente, as funcções de official do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos do termo de Conceição, de accôrdo com o decreto n. 57, de 3 de fevereiro do corrente anno, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 30:

Petições:

De J. Sebadello & Toscano, á directoria, requerendo seja feita a devida transferencia da collecta de seu estabelecimento em Cruz das Armas, para José Augusto Sebadello, em vista de ter se retirado o socio Antonio Toscano de Britto. — A' 2.ª secção para annotar o livro de arrolamento, de accôrdo com a declaração do peticionario.

Da Empresa, Tracção, Luz e Força pedindo desembaraço para 26 saccos de carvão coke, vindos de Recife. — Deferido, em face do contracto que isenta a peticionaria dos impostos estaduaes. A' 2.ª secção.

Da Companhia de Tecidos Paulista, pedindo desembaraço para 40 saccos contendo stearina. — Egual despacho.

De B. Moraes & Cia., requerendo dispensa do imposto de incorporação para 15 toneis de ferro, vasios, em retorno do porto de Antonina. — Deferido, em face do informado. A' 2.ª secção.

Da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., requerendo lhe seja admittido effectuar o pagamento do imposto de incorparação sobre 58 volumes de tintas, kerozene, obras de ferro, etc., mediante protesto. — Receba-se o imposto, independente de protesto. A' 2.ª secção.

Da Agencia Gerson Limitada, pedindo dispensa do mesmo imposto para 5 caixas contendo material para propaganda. — Deferido, em face das informações. A' 2.ª secção.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E ASSISTENCIA PUBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 31:

Petições:

De Domingos de Carvalho Marques, mestre da barcaça "Jacyra", procedente Maláu, requerendo desembaraço, a fim de seguir viagem para o porto de Formosa. — Como requer.

De H. Kraft, commandante do vapor allemão "Attika", requerendo desembaraço a fim de seguir viagem para Bremen. — Como requer.

De João Freira Lôbo, requerendo uma carteira de identidade. — Como requer.

Do mesmo, requerendo exame de chauffeur. — Como requer.

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 1:609$200, correspondente á renda do dia 30 de julho findo.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando do I Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 31 de julho de 1931. — Serviço para o dia 1.º de agosto (sabbado).

Dia ao Regimento, 2.º tenente Mangueira; guarda de Palacio, 2º tenente José Domingues; guarda da cadeia, 3.º sargento Mizael e cabo Amarante; guarda de Palacio, 3.º sargento Quixaba e cabo Severino Cardoso; guarda do Quartel do Btl., cabo Manuel Francisco Barbosa; guarda do Quartel do Regimento, cabo Joaquim Pereira; reforço do Thesouro, cabo Ernesto; dia á E|M., cabo José Luis Correia; patrulhas, cabo Raymundo Alves; ordem á C|O. do Regimnto, cornteiro João Felix; ordem á S|O. do Btl., cabo Napoleão; piquete ao Regimento, aprendiz Silvino; piquete ao Palacio, corneteiro Joaquim Martins.

Annexo numero 130 — Uniforme 5º (kaki).

(Ass.) **Elias Fernandes**, capitão-commandante-interino.

—

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 31 de julho de 1931.

Serviço para o dia 1 de agosto (sabbado).

Dia ao Regimento, 2.º tenente João de Souza; guarda de Palacio, 2.º tenente José Domingues; ordem á C|O., soldado-corneteiro João Felix; dia ao Telephone, soldado Diomedes; conductor de dia, soldado José Camillo; o I Btl. dará o pessoal para as guardas da Cadeia, do Quartel do Regimento, e o reforço para o mesmo Quartel; as Cia. Extra. e Sec. de Metr., fornecerão as praças para a guarda e o reforço do Quartel do Theatro Santa Rosa.

Boletim n. 8 — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

Transcripção — Transcreve-se na integra a copia authentica do boletim n. 10, do Commando da 7.ª R|M., com séde em Recife, de 24 de julho do corrente anno, do exmo. sr. general de brigada, José Sotéro de Menezes Junior, do teor seguinte: — "Tendo regressado hontem da visita de inspecção ás unidades de tropas aquarteladas na capital do Estado da Parahyba do Norte, cabe-me o dever de determinar sejam elogiados o commando deste Regimento, officiais, inferiores e praças, pelo garbo, correcção e apuro dos seus uniformes e pelas provas de efficiencia militar, demonstrada publicamente em diversas formaturas de solennidades realizadas por occasião das levadas a effeito em João Pessôa, e em diversos dias do mês corrente, cujo elogio deve ser transcripto nominalmente nos respectivos assentamentos".

Exclusão — Excluo do estado effectivo deste Regimento, o soldado do I Btl., José Severino de Almeida, de

(Continúa na 5.ª pag.)

A GRANDE COMMEMORAÇÃO

EM PEDRAS DE FÔGO

Procederam-se nesta villa, as homenagens postumas em memoria do immortal presidente João Pessôa.

No dia 19, perante autoridades municipaes, policiaes e judiciarias, cavalheiros e as forças publicas de Itambé e Pedras de Fogo, respectivamente, pelas 6 horas foi hasteada sob as continencias das referidas forças, a bandeira do "Négo", na Prefeitura Municipal.

Em ligeiras palavras o sr. Antonio Gomes Filho declarou iniciadas as solennidades em homenagem ao Grande vulto desapparecido.

Dia 26: — A's sete horas, presentes o sr. prefeito do municipio e demais autoridades e senhoras, reunidas as escolas publicas estaduaes de Pedras de Fôgo e Itambé, as forças publicas das duas localidades, foi hasteada a bandeira nacional com as continencias do estylo, ao som dos hymnos Nacional e a João Pessôa, cantados pelas alumnas das alludidas escolas.

A's 16 horas, sob a presidencia do prefeito Geroncio Pereira Chaves, teve logar uma sessão civica para apposição do retrato do inolvidavel estadista, sendo orador official o dr. Agricola Montenegro, que, em eloquente discurso, analysou longamente a vida politica e administrativa do imperecivel homenageado, sendo as suas ultimas palavras cobertas de calorosos applausos.

Em seguida, usou da palavra a senhorita Eucalis de Souza, que pronunciou commovente discurso. As alumnas das escolas regidas pelas professoras Hilda Brandão e Carmezita Gondim, recitaram poesias allusivas á Revolução de outubro. Ainda o dr. Agricola Montenegro pediu que todos os presentes, de pé, se concentrassem por espaço de um minuto em memoria do immortal desapparecido.

Effectuando-se a inauguração do retrato ao som do hymno de "João Pessôa", o sr. presidente convidou aos presentes, para assistirem á inauguração da placa que designa a rua "Presidente João Pessôa", falando nessa occasião o professor Miguel de Azevedo, que pronunciou um vibrante discurso. A's 18 horas, a massa popular voltou-se para a Prefeitura Municipal, de onde foi retirada a bandeira nacional com as continencias das forças publicas, falando da varanda da Prefeitura o sr. Antonio Gomes Filho, que analysou todo periodo da campanha da Alliança Liberal chefiada no Estado pelo bravo Presidente João Pessôa.

Foi constituida uma guarda de honra em torno ao retrato do Grande Presidente, composta de cavalheiros e senhorinhas.

A usina electrica, de propriedade do sr. Benjamin Machado, mandou fazer uma illuminação especial na fachada da Prefeitura Municipal, nas noites de 25 e 26.

As visitas á effigie do immortal Presidente, prolongaram-se até as 23 horas do dia 26.

—

O municipio de Itambé, bem como o sr. Anthenor Nunes Machado, foram representados pelo sr. Antonio Gomes Filho.

Dia 27: — A's 7 horas, foi celebrada uma missa de "requien" por alma do bravo Presidente, na egreja local, pelo revmo. mons. Julio Maria.

EM SERRARIA

Commemorando a data do primeiro anniversario da morte do inolvidavel Presidente, realizaram-se em Serraria exprssivas homenagens, dando inicio ás 6,30 da manhã o levantamento das bandeiras Nacional e do "Négo", no Conselho Municipal e nas sédes das escolas publicas.

Em seguida, em frente ao Paço Municipal, a professora d. Annita Mello fez uma prelecção aos seus alumnos, explicando o motivo daquella cerimonia e enaltecendo a memoria do grande vulto desapparecido.

Por ultimo, os alumnos e o povo em geral, entoaram os hymnos Nacional e a João Pessôa.

A's 14 e 15 horas, teve logar a apposição do retrato do Grande Presidente nas sédes das escolas dos sexos feminino e masculino, tendo como orador official, na cadeira do sexo feminino, o conego Pedro Cardoso, falando em seguida a intelligente professora Aurea de Farias Lyra.

Na escola do sexo masculino, foi orador official o intelligente moço Haroldo Fabricio, seguindo-se com a palavra a professora regente Lydia Monteiro, encerrando-se as cerimonias com os hymnos executados pela philarmonica local.

No dia 27, foi celebrada a missa por alma do inesquecivel morto, officiada pelo conego Pedro Cardoso, vigario local, realizando-se após a apposição do retrato do inolvidavel Presidente, na séde da Prefeitura Municipal, em presença do prefeito e demais pessôas representativas, usando da palavra a professora Aurea Lyra, terminando assim as commemorações que se revestiram de um accentuado cunho de sentimentalismo.

—

Sobre as homenagens prestadas á memoria do Grande Presidente João Pessôa, em varios pontos deste Estado e em Recife, recebu o sr. Cicero Caldas, chefe do Districto Telegraphico, os segintes despachos:

S. José dos Cordeiros, 27 — Hontem 17,23 horas em que completara primeiro anniversario barbaro assassinato do Grande Presidente João Pessôa e como sincera homenagem á memoria do grande vulto desapparecido permaneci de pé em profundo silencio por um minuto em frente ao retrato do heróe martyr, no predio funccionam Correio e Telegrapho nesta povoação, tomando parte tambem na referida homenagem agente do Correio, professoras publicas com alumnos e demais pessôas admiradoras do inolvidavel brasileiro, sendo em seguida entoado o hymno João Pessôa. Saudações — José Mello.

Taperoá, 27 — Apraz-me communicar-vos foi hontem 13,20, apposto retrato presidente João Pessôa sala apparelhos desta estação, estando presentes o representante de v. s. sr. Abdon Maciel, o mundo official desta villa. Fizeram-se ouvir varios oradores. Hasteamento bandeira compareceram banda musica local, Tiro Guerra 322, contingente policial. Officiei. Mirocem, encarregado.

S. João do Cariry, 27—Foi apposto hontem sala apparelhos esta estação retrato inolvidavel João Pessôa presidida dr. Abdias Salles juiz municipal, que proferiu vibrante discurso grande assistencia compareceram todas autoridades locaes escolas reunidas banda musical que executou hymno João Pessôa e Nacional. Retrato ladeado 21 escudos. Foi lavrada acta que vos remetterei copia. — Assuero, encarregado.

Recife, 26 — Neste dia em que commemoramos sentimentalmente passamento grande martyr da tyrannia e explendor da liberdade dr. João Pessôa me associo ás justas homenagens que ahi prestam. Abraços — Almeida Braga.

EM TIMBAU'BA (Pernambuco)

Timbaúba, cidade que foi sempre a vanguardeira do liberalismo pernambucano, commemorou a passagem do 1.° anniversario do fallecimento do grande presidente João Pessôa, de uma maneira condigna.

Nos dias 26 e 27 de julho a cidade toda prestou a sua homenagem á memoria do extraordinario brasileiro, num preito de saudade e numa grande demonstração de fé civica.

A commissão das commemorações, á frente o digno prefeito timbaúbense, cel. Bellarmino de Souza Rodrigues, desincumbiu-se muito bem de sua delicada missão.

A eça, armada no adro da egreja, por occasião da missa, deu um desusado realce á solennidade. Imitando marmore, trazendo num de seus flancos o quadro emmoldurado de João Pessôa, quasi toda coberta de flôres naturaes, foi uma concepção feliz do nosso bemquisto prefeito, executada com maestria pelo amador Aristoteles Moura, tendo a ornamentação ficado a cargo das irmãs do cel. Bellarmino Rodrigues e que desempenharam a contento a delicada missão.

O Tiro de Guerra 252, á frente o seu instructor, sargento Conrado Costa, prestou a guarda de honra e a Euterpina Commercial de Timbaúba, sempre solicita, emprestou uma solidariedade confortadora, comparecendo e tocando em todos os actos.

As escolas estaduaes, municipaes e particulares augmentaram a sinceridade da homenagem, merecendo o vigario local, revdmo. padre José Marques da Fonsêca, os melhores encomios, pela sua captivante solicitude.

A "Sociedade União Mista Beneficente", fez, ás 16 horas de domingo, uma sessão especial, funebre, em homenagem ao grande morto, com um voto de profundo pesar lançado na acta dos trabalhos, proposto pelo presidente, sr. Manuel José dos Santos. No domingo, ás 16 horas, teve logar a inauguração da pedra fundamental da estatua a ser levantada na praça João Pessôa, do grande presidente parahybano, lavrando-se a acta respectiva.

O acto foi presidido pelo prefeito local, sr. Bellarmino de Souza Rodrigues, falando em primeiro logar o revdmo. padre José Marques da Fonsêca, explicando a importancia do acto e dando a palavra ao orador official dr. Angelo da Cruz Ribeiro, que leu tocante discurso sobre a honorabilidade do homenageado. Seguiram-se com a palavra o tabellião Balthazar de Oliveira e o sr. Izacio Ramos, produzindo tocantes allocucões. Fez-se então ouvir o hymno de João Pessôa, tocado pela "Euterpina" e acompanhado pelos presentes.

Logo após, o sargento do exercito João Conrado da Costa leu uma conferencia dedicada ao professorado e aos escolares presentes, sendo, como os demais oradores, muito applaudido. A "Euterpina" tocou, então, o hymno nacional, ouvido em religioso silencio. Em nome da commissão organizadora, falou o sr. Abdias Cabral de Moura, dando a reunião por terminada e convidando a todos os presentes para assistirem ás exequias que no dia seguinte, ás 7 horas, se realizaram na egreja matriz.

A missa de **requien** foi celebrada pelo virtuoso vigario padre José Marques da Fonsêca, tocando a "Euterpina" sentidas marchas funebres.

Ao levantar da Hostia, a "Euterpina" repetiu, em surdina, o hymno de João Pessôa, acto que tocou a todos os coracões. Logo depois, effectuou-se o *Libera*, e ao terminar, a banda musical encerrou as homenagens com o hymno nacional.

—

A ornamentação do altar-mór foi feita pela Pia União das Filhas de Maria, tendo á frente as senhoritas Olivia Borba, Lourdes Borba, Judith e Heloisa Senna, Annunciada Cavalcanti e Iracema Fonsêca.

(Do correspondente).

O Dia do "Négo"

Sobre a passagem do 2.° anniversario do "Négo", recebeu ainda o sr. Interventor Federal o seguinte telegramma:

Princeza, 29 — Congratulo-me vossencia data commemorativa independencia nosso caro Estado representada formidavel gesto resistencia titanico sagrado "Négo" maior martyr Brasil João Pessôa. — **Nominando Diniz**, prefeito.

O DIA DO "NÉGO" EM MAMANGUAPE

Commemorando a data já consagrada da redempção da Patria nova, a sociedade mamanguapense, por seus elementos de maior destaque, promoveu no dia 29 ultimo festivas manifestações de regosijo publico.

Os alumnos das diversas escolas publicas, inclusive os educandos do Centro Agricola João Pessôa, de Pindobal, percorreram as ruas principaes da **urbs** em passeata, conduzindo gentis senhoritas a bandeira do Estado e entoando em todo o percurso os hymnos de João Pessôa e do "Négo", no que eram acompanhadas por grande massa popular.

Num dos pontos da rua Visconde de Pelotas proferiu enthusiastica oração o dr. Samuel Ferreira, promotor publico da comarca.

Ao recolher do prestito civico, no paço do govêrno municipal, e perante um artistico Altar da Patria, que ainda se achava erecto, o dr. Manuel Paiva, juiz de direito, encerrou as solennidades do dia com um discurso que foi geralmente applaudido.

DESPORTOS

Torneio inicio de campeonato pebolistico na Escola de Aprendizes Marinheiros

Com o intuito de fazer a approximação dos alumnos da Escola de Aprendizes Marinheiros com os dos varios estabelecimentos de ensino desta capital, o sr. commandante Gastão Ruchs resolveu realizar, na referida Escola, um campeonato pebolistico, o qual terá inicio alli, ás 8 horas de amanhã.

Nesse campeonato tomarão parte, além do "team" da Escola, as esquadras do Collegio Diocesano Pio X, do Lyceu Parahybano e da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", que para isso já foram convidadas.

Depois desse encontro, deverá ser organizada a tabella dos jogos seguintes, que se realizarão todos os domingos, até principios de novembro, quando terá logar a prova definitiva.

Ao estabelecimento a que pertencerem os "teams" vencedores, o commandante Ruchs offerecerá uma linda taça, sendo conferido ás 1.ª e 2.ª esquadras o premio, respectivamente, de medalha de prata e de bronze.

—

Para um rigoroso treino, no proximo domingo, 2 do corrente, o director de sports do Pytaguares F. C., pede o comparecimento, ás 6 horas da manhã, em seu campo, em Tambiá, dos amadores abaixo escalados:

Braz, Roberto, Cruz, Henrique, Reis, Odilon, Januncio, Sorrentino, Lula, Carabú, Viégas, Carvalho, Passarinho, Neres, Esperança, Vivaldo, Romano, Calunguinha, Zémaria, Elpidio, Eduardo, Cyrillo, Xavier, Guedes, Jorge, Rocha, Pinto, Patricio, Calixto, Lulú e Fagundes.

NOTAS DE PALACIO

Ao sr. Interventor Federal, o sr. desembargador José Ferreira de Novaes, provedor da Santa Casa de Misericordia, offereceu um exemplar do "Relatorio" lido em sessão da mesa conjuncta, em 2 do mês p. findo, sobre aquella pia instituição.

—

O sr. interventor federal, dr. Anthenor Navarro, acompanhado do seu assistente militar, tenente-coronel Elysio Sobreira, visitou hontem a Associação Commercial, tendo sido recebido pela respectiva directoria representada pelos srs. Carlos Oertli, vice-presidente no exercicio da presidencia, Estevam Gerson, 1.° secretario, Eduardo Cunha, thesoureiro, João Luis Ribeiro de Moraes, membro da commissão de contas e outros commerciantes e industriaes desta cidade.

O chefe do Estado teve opportunidade de agradecer o concurso espontaneo da praça para o brilhantismo da sua recepção de volta do Rio e de tratar sobre interesses do Estado.

—

O assistente militar do sr. Interventor, tenente-coronel Elysio Sobreira, visitou em nome do chefe do govêrno o sr. Guilherme Kroncke, grande industrial desta praça, recem-chegado da Europa.

—

O sr. Guilherme Kroncke, acompanhado do sr. Ernesto Oelckers, respectivamente co-proprietario e gerente da importante firma Kroncke, desta praça, esteve hontem no Palacio do Govêrno retribuindo a visita que lhes fizera o sr. dr. Anthenor Navarro, por intermedio do seu assistente militar, quando da chegada dos mesmos nesta cidade, de volta da Europa.

Informações telegraphicas do interior

PRINCEZA

PRINCEZA, 31 — Circulou neste municipio, no dia 29, o jornal **O Négo**, em homenagem ao grande presidente João Pessôa.

Orgam de defesa dos principios revolucionarios, foi recebido com grande sympathia. (A UNIÃO).

—(*)—

REPARTIÇÕES FEDERAES

TELEGRAPHO NACIONAL

Foi a seguinte a renda do Telegrapho Nacional, do dia 30: 619$300.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 30 ás 18 h. de 31 de julho de 1931.

Em João Pessôa — O tempo foi bom á noite. Dia 31: o tempo foi instavel com chuvas pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima thermometrica foi 28.3 e a minima 18.5.

No Estado: — De 14 h. de 30 ás 14 h. de 31 de julho de 1931.

Campina Grande — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 31: o tmpo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos fracos. Maxima 23.7. Minima 15.9.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel com chuvas fracas. Maxima 26.6. Minima 19.3.

Areia — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 31: o tempo conservou-s incerto com chuvas fracas e soprando ventos fracos de sueste. Maxima 21.. Minima 16.0.

Espirito Santo — O tempo conservou-se instavel. Maxima 28.3. Minima 17.6.

Pombal — O tempo conservou-se bom. Maxima 35.2. Minima 21.2.

Soledade — O tempo conservou-se ameaçador e soprando ventos de sudeste. Maxima 29.3. Minima 20.2.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 24.5. Minima 16.5.

Bananeiras —O tempo conservou-se bom e soprando ventos de sueste. Maxima 24.0. Minima 71.7.

Em outros pontos — De 14 h. de 30 ás 14 h. de 31 de julho de 1931.

Maceió — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e á noite. Dia 31: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas pela manhã. Maxima 26.4. Minima 19.8.

Olinda — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 31: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 25.4. Minima 20.4.

Até ás 20 horas não havia chegado telegramma de Natal.

Govêrno do Rio Grande — do Norte —

Assumiu hontem a Interventoria desse Estado. o commandate Hercolino — Cascardo —

Sobre o assumpto, o sr. interventor Anthenor Navarro recebeu os despachos subsequentes:

NATAL, 31 — Tenho honra communicar vossencia acabo transmittir commandante Hercolino Cascardo interventoria este Estado, cargo para qual foi nomeado chefe Govêrno Provisorio decreto quinze expirante. Aproveito ensejo agradecer vossencia cordialidade mantida durante meu govêrno. Cordiaes saudações. — **Tenente Aloysio Moura.**

NATAL, 31 — Tenho honra communicar vossencia nesta data tomei possei cargo Interventoria Federal este Estado para qual fui nomeado decreto Govêrno Provisorio datado quinze mês expirante. No desempenho essas funcções terei prazer manter govêrno vossencia mais perfeita cordialidade. Aproveito ensejo apresentar vossencia protestos minha alta consideração. — Cascardo, Interventor Federal.

"A Previdente"

Scientifico que foi contestada de doença e edade a inscripta d. Etelvina Monteiro da Franca, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de idade e exame medico ou retirar a joia.

Luis Ponte de Miranda, 54 annos, casado, residente em Marés — 1.ª série.

D. Maria das Neves Vieira, com 30 annos, solteira, residente nesta capital, á avenida Capitão José Pessôa n. 259. 1.ª série.

Octacilio Toscano de Britto, com 30 annos, casado, residente nesta capital, á praça 1817. — 1.ª série.

José Laet Pedrosa, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio, 71 — 1.ª série.

D. Altina Barbosa Cordeiro, com 34 annos, casada, professora publica em Pedra de Fôgo — 1.ª série.

D. Etelvina Monteiro da Franca, com 58 annos, casada, residente nesta capital á rua Barão da Passagem, 191. — 1.ª série. (Readmissão).

Edmundo Brandão de Oliveira, com 43 annos, viúvo, residente nesta capital á rua Epitacio Pessôa n. 76. 1.ª série.

Cosme Nunes de Carvalho, com 27 annos, casado, residente nesta capital á avenida Marechal Almeida Barrêto n. 844. — 1.ª série.

D. Arlinda Cordeiro Pimentel, com 27 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 76 — 1.ª série.

Edgar Britto de Hollanda, com 26 annos, casado, residente nesta capital, á rua Amaro Coutinho, 163. 1.ª série.

Agostinho Garcia Lôbo, com 43 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 319 — 1ª série.

Venancio Tiburcio da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital á avenida D. Adaucto n. 113 — 1ª série.

Francisco Chagas de Andrade, com 43 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Dr. João Leite, 123 — 1.ª série.

Osny Campello Machado, com 30 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua da Republica — 1.ª série.

João Rodolpho Lima, com 31 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua 13 de Maio. — 1.ª série.

José Nery de Araújo, com 29 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Nova Olinda n. 327 — 1.ª série.

D. Maria Farias Carvalho, com 35 annos, casada, residente na cidade de Campina Grande, á rua da Concordia n. 7 — 1.ª série.

D. Ascendina Cavalcante de Carvalho, com 22 annos, casada, residente em Campina Grande, neste Estado, á rua da Concordia, 189 — 1.ª série.

José Gomes Mascena, com 31 annos, casado, residente em Campina Grande, á praça do Rosario, n.º 68, 1.ª serie.

Cicero Carneiro de Mesquita Junior, com 38 annos, casado, residente em Campina Grande á rua Alexandrino Cavalcanti, n.º 96, 1.ª serie.

João Aprigio Pereira, com 45 annos, casado, residente em Campina Grande, á praça João Pessôa, n.º 37, 1.ª serie.

Chamadas

1.ª série

555 sem multa até 5 de agosto de 1931
555 com multa até 25 de agosto de 1931
556 sem multa até 20 de agosto de 1931
556 com multa até 10 de setb. de 1931
557 sem multa até 5 de setb. de 1931
557 com multa até 25 de setb. de 1931
558 sem multa até 20 de setb. de 1931
558 com multa até 10 de outb. de 1931
559 sem multa até 5 de outb. de 1931
559 com multa até 25 de outb. de 1931
560 sem multa até 20 de outb. de 1931
561 com multa até 10 de novb. de 1931
562 sem multa até 5 de novb. de 1931
562 com multa até 25 de novb. de 1931
563 sem multa até 20 de novb. de 1931
564 com multa até 10 de dezb. de 1931
565 sem multa até 5 de dezb. de 1931
565 com multa até 25 de dezb. de 1931
566 sem multa até 20 de dezb. de 1931
566 com multa até 10 dhe jan. de1931
567 sem multa até 5 de jan. de 1931
567 com multa até 25 de jan. de 1931
568 sem multa até 20 de jan. de 1931
568 com multa até 10 de fev. de 1931
569 sem multa até 25 de fev. de 1931
569 com multa até 25 de fev. de 1931
570 sem multa até 20 de fev. de 1931
570 com multa até 10 de março de 1931

2.ª série

Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'**A Previdente**, em 21 de abril de 1931. — 1.º secretario, **João Candido Duarte.**

——(o)——

Quanto menor a importação que fizermos, tanto mais probabilidades existem para o alevantamento do nivel financeiro do paiz. A importação de sêdas leva para o estrangeiro grande parte da nossa economia.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

(Conclusão da 2ª pagina)

accôrdo com o art. 143 do R|F., conforme requereu.

(Ass.) **Manuel Viégas**, tenente-coronel-commandante.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Carros que fôram multados:

Desobediencia a signal — A. 501.

Marcha a ré com percurso além de 10 metros em logar insufficiente — P. 67-29.

Estacionar em logar não permittido — P. 341.

Trancar a Assistencia — C. 46.

Dirigir vehiculo sem estar matriculado na placa — A. 566.

Embaraçar a circulação de outro vehiculo — A. 533.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 30		1.683:912$443
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 31:		
Pela Recebedoria de Rendas	$	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	3:550$500	3:550$500
		1.687:462$943
Despesa effectuada no dia 31		3:108$000
Saldo para o dia 1.°		1.684:354$943
No Thesouro	83:140$714	
No Banco do Brasil	547:988$000	
No Banco do Estado da Parahyba	102:578$614	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	590:284$853	
No Banco Central	145:362$762	
Noutros pequenos bancos	215:000$000	
Somma		1.684:354$943

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 31 de julho de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

Prefeitura Municipal de João Pessôa

Decreto n. 211, de 31 de julho de 1931

Proroga o prazo do recebimento de decima urbana.

O prefeito Municipal de João Pessôa, no uso das attribuiçõs que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que foi determinado o mês de julho para pagamento do imposto de decima urbana;

Considerando, porém, que a publicação do arrolamento do referido imposto não poude ser feita com a antecedencia necessaria;

e mesmo

considerando que a suspensão do expediente nas repartições municipaes, nos dias das homenagens á memoria do presidente João Pessôa, restringiu o tempo necessario ao exame das reclamações dirigidas á Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica prorogado até o dia 30 de setembro o prazo para pagamento do imposto predial consignado na tabella IX da lei orçamentaria vigente.

§ unico — Até o dia 15 de agosto serão recebidas reclamações contra o arrolamento publicado no jornal official, não se admittindo nenhuma mais depois dessa data.

Art. 2.° — Os impostos prediaes não pagos dentro do prazo determinado no art. 1.° serão accrescidos da multa de 20%, para pagamento até o fim do exercicio corrente e de 40% dahi por deante.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 31 de julho de 1931.

J. de Borja Peregrino,
Prefeito Municipal.
J. Washington,
Secretario.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 30	21:245$260	
Receita do dia 31	20:772$896	
		42:018$156
Despesa do dia 31	1:995$330	
Restituido ao Banco do Estado da Parahyba por conta do emprestimo	15:820$600	17:815$930
Saldo para agosto		24:202$226
No Banco do Brasil:	258$300	
Na Caixa Rural	1:022$300	
Em cofre	22:921$626	
		24:202$226

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 31|7|931.

J. Carvalho,
thesoureiro.

EXPEDIENTE DO DIA 31:

Petições:

De Maria Julia Ramos, pedindo dispensa da decima de sua casa n. 46, á rua 24 de Maio, em vista do seu estado de pobreza. — Deferido, por tratar-se de pessôa miseravel.

Da Anglo Mexican Petroleum, para prolongar o expediente do seu escriptorio nos dias 31 do expirante e 1.° do mês vindouro. — Sim. Dê-se sciencia ao fiscal do districto.

Do bacharel João Monteiro da Franca, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 75, á avenida Joaquim Hardman. — Mantenho a isenção a contar do exercicio de 1922, inclusive.

De Frederico Falcão, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 450, á avenida João da Matta. — Mantenho a isenção a contar do exercicio de 1922.

De d. d. Henriquetta Maul Monteiro e Deoclecia Maul, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o seu prdio, á rua do Tambiá. — Mantenho a isenção a contar do exercicio de 1921.

De João de Souza Falcão, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 407, á avenida Vidal de Negreiros. — Prove o que allega.

De Rosa Antonia de Lima, para concertar a casa n. 168, á rua Branco Dias, e dispensa dos emolumentos. — Deferido.

De d. Anna Lins, pedindo isenção de impostos para o seu predio n. 909, á avenida Vasco da Gama. — Mantenho a isenção a contar do exercicio de 1923, inclusive.

Pharmacias de plantão, durante o mês de agosto:

Pharmacia Véras — 1, 9, 17 e 25.
Pharmacia Santo Antonio — 2, 10, 18 e 26.
Pharmacia Londres — 3, 11, 19 e 27.
Pharmacia Minerva — 4, 12, 20 e 28.
Pharmacia do Povo — 5, 13, 21 e 29.
Pharmacia Brasil — 6, 14, 22 e 30.
Pharmacia das Mercês — 7, 15 e 23.
Pharmacia Confiança — 8, 16 e 24.

—

Está hoje, (1.°), de plantão, a Pharmacia Véras, á rua Duque de Caxias.

COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

"A UNIÃO"
ASSIGNATURAS

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.
Pagamento adiantado.

PHARMACIA DE PLANTAO

Está de plantão, hoje, a pharmacia Véras, á rua Duque de Caxias.

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 31 de julho de 1931

44527	Minas Geraes	20:000$000
63511		5:000$000
33849		3:000$000

Pela agencia geral deste Estado, foi vendido o bilhete n. 13959, premiado com 100$000.

MOVIMENTO DE VAPORES

DO SUL

"Aratimbó" .. a 31
"João Alfredo" .. a 4
"Araçatuba" .. a 7

DO NORTE

"Oswaldo Aranha" .. a 2
"Rodrigues Alves" .. a 31
"Maranguape" .. a 1
"Almirante Jaceguay" .. a 7
"Campeiro" .. a 3
"Itaipú" .. a 15

DA EUROPA

"Attika" .. a 31

DE LIVERPOOL

"Scholar" .. a 20

—

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	30$000
Assucar crystal	36$000
Assucar bruto	18$000

Na praça

Assucar refinado typo Rio	11$000
Assucar refinado 1.ª	10$500
Assucar refinado 2.ª especial	9$000
Assucar refinado 2.ª	7$500
Café do brejo de 1.ª	105$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque	38$000
Bacalháo	140$000
Peixe sêcco (fardo)	100$000
Arroz do Maranhão	36$000
Kerozene (caixa)	44$000
Gazolina (caixa)	53$000
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	26$000
Idem, saccos de 50 kilos	21$000
Feijão	30$000
Milho	24$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	43$000
Farinha de trigo Olinda	38$000
Farinha "Lili" (americana)	40$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	44$000
Farinha de trigo "Claudia"	38$000

MERCADO DE ALGODAO

Fibra longa (**Seridó**)

1.ª especial	42$000
Mediana	38$000
Segunda sorte	34$000
Refugo	20$000

Fibra media (**Sertão**)

1.ª especial	38$000
Mediana	34$000
Segunda sorte	30$000
Refugo	20$000

Fibra curta (**Matta**)

1.ª especial	34$000
Mediana	30$000
Segunda sorte	26$000
Refugo	12$000
Semente de algodão	2$300

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

Partida:
João Pessôa a Recife, ás 13,23.
Itabayana a João Pessôa, ás 6,43.
Chegada
Recife a João Pessôa, ás 16,02.

—

CORRESPONDENCIA AÉREA

(Syndicato Condor)

Para o sul ás segundas-feiras até ás 16 horas e 45 minutos, na agencia do Correio do Varadouro e no Correio Geral, até ás 17 horas e 30 minutos. Para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos, no Correio Geral.

AÉROPOSTALE (Via Recife)

Para o sul do pais e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 12 horas e 30 minutos e para a Europa, Asia e Africa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas.

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba
(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado
Para Recife:—6 1|2 da manhã, ás horas da tarde e 3 horas da tarde
Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.
Para Guarabira: — 3 horas da tarde.
Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.
Para Sapé — 4 horas da tarde.
Para Itabayana — 2 horas.
Para Santa Rita — 7,20 — 10 1|2 — 3 horas e 5 horas.

Partindo o ultimo da praça Vidal de Negreiros ás 21,15.

BANCO DO BRASIL

CAMBIO PARA VENDA

Libra a 90 d|v 3 1|2	68$571
Libra á vista 3 29|64	$
Dollar a 90 d|v	14$275
Dollar á vista	14$320
Franco	$562
Franco suisso	2$795
Reichsmark	3$410
Lira	$750
Escudo	$
Pezeta	1$310
Peso ouro (Uruguayo)	7$200
Peso papel (Argentino)	4$330
Belga	2$000
Mil réis ouro	7$963

EXPORTAÇÃO

René Hausheer & C.ª — 1 fardo com tecidos.

Manuel Soares Maia — 7 vols. com tecidos e amostras e uma machina registradora.

Abilio Dantas & C.ª — 145 fardos de algodão em pluma.

Diogenes Chianca — 2 atados com pneumaticos e 1 caixa com camaras de ar.

Lisbôa & C.ª — 15|2 toneis contendo alcool.

Antonio Rabello Junior — 1 caixa contendo medicamentos.

J. Ferreira da Silva & C.ª — 2 caixões com alpecartas.

C.ª de Tecidos Parahybana — 170 vols. contendo tecidos de algodão.

Durvaldo R. Varandas — 383 rolos de fumo em corda e 50 caixas contendo batatas americanas.

Tito Silva & C.ª — 1 caixa contendo vinho de fructas.

Firmino & C.ª — 6 caixas com vaquetas.

René Hausheer & C.ª — 5 fardos de tecidos de algodão.

Silva Cunha & C.ª — 7 vols. com tecidos de algodão.

Rossbach Brasil Company — 7 fardos de pelles de cabra.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 5 barris contendo oleo de baleia.

C.ª de Tecidos Parahybana — 67 fardos de residuos de fiação.

Felix Guerra & C.ª — 6 caixas com vaquetas e 3 fardos com quadras de raspas.

C.ª de Tecidos Paulista — 399 fardos de tecidos de algodão e 190 saccas de fios de algodão em novelos.

Lisbôa & C.ª — 30 caixas contendo alcool.

João Raposo — 4 amarrados com trapos de estopa.

Ignacio de Souza Moraes — 4 vols. com rêdes e obras de tecidos de malha.

Seixas Irmãos & C.ª — 4 caixas com perfumarias e 19 caixas com sabonetes perfumados.

Nicolau da Costa — 73 fardos de algodão em pluma.

J. Ferreira da Silva & C.ª — 2 grades com chapéos.

Abilio Dantas & C.ª — 198 fardos de algodão em pluma.

(*) CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

DECRETO N. 28

De 2 de Dezembro de 1930

(Continuação)

§ 2°. — O julgamento perante Tribunal será feito, em tal caso, sem mais audiencia das partes, depois de preparados e distribuidos os embargos, na fórma estabelecida para as appellações civeis.

Art. 1.398 — Egualmente depois de processados, serão remettidos ao juiz de direito os embargos infringentes e de nullidade de sentença, quando esta tiver sido por elle proferida, em segunda instancia, não havendo, também, nesse caso despacho de recebimento e rejeição "in limine", devendo no julgamento, ser respeitada a prioridade do § 1°. do artigo anterior.

Art. 1.399 — Independentemente de embargos poderá qualquer das partes requerer ao juiz da execução a emenda do erro de conta ou da quantia liquida exequenda, e o juiz, com a informação do contador e ouvida a parte contraria em quarenta e oito horas, decidirá em egual prazo.

Paragrapho unico — Si porém, o juiz entender que deve haver mais ampla discussão, mandará que a parte forme os seus embargos, no prazo legal.

CAPITULO II

Concurso de credores

Art. 1.400 — Instaurar-se-á o concurso de credores no proprio processo de execução e perante o juiz que a processar.

Art. 1.401 — O concurso versará sobre o preço da arrematação ou sobre os proprios bens, si não forem arrematados, remidos ou adjudicados.

Art. 1.402 — Só tem logar o concurso de credores:

1) — quando as dividas excederem a importancia dos bens do devedor;

2) — quando os credores vierem a juizo antes de entregue ao exequente o preço da arrematação ou da remissão, ou antes de assignada a carta de adjudicação.

§ 1° — Si o devedor fôr commerciante, em vez do concurso de credores, ser-lhe-á aberta a fallencia, salvo si houver deixado o exercicio do commercio, ha mais de dois annos.

§ 2° — Vindo depois do termo designado em o numero 2, os credores prejudicados usarão da acção ordinaria.

Art. 1.403 — Em qualquer termo da execução, até a entrega do preço da arrematação ou da remissão, ou até a assignatura da carta de adjudicação, podem os credores fazer o protesto de concorrencia e requerer que o preço não seja levantado ou não seja assignada a carta, sem que primeiro se dispute o concurso.

Não se póde, porém, instaurar o concurso de credores sinão depois do acto da arremataçao ou da sentença de remissão ou adjudicação.

Paragrapho unico — O protesto é desnecessario na hypothese do art. 477 do Codigo Commercial, constando do registro que o navio está sujeito a algum credito privilegiado, ou já tendo havido protesto opportuno de outros credores.

Art. 1.404 — Para ser o credor admittido a concurso, é essencial que se apresente em juizo com titulo que dê direito á acção executiva, ou com sentença, ainda que em gráo de recurso, obtida contra o executado, sem dependencia de penhora, não sendo necessario que se prove, desde logo, a insolvencia do devedor commum, cuja prova poderá ser feita na dilação probatoria do concurso.

Paragrapho unico — E', porém, inadmissivel a simples sentença de preceito, que, além da confissão da parte, não se fundar ainda em instrumento publico ou particular.

Art. 1.405 — Para o concurso devem ser citados os credores que houverem feito protesto, com a comminação de perderem a prelação que lhes competir.

Aos credores desconhecidos facultar-se-á fazerem sempre valer o seu direito, por meio de acção ordinaria.

(Continúa)

EDITAES

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS — O dr. Orestes Toscano Lisbôa, 2.º juiz substituto da comarca da capital, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 8 dias virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, pelo dr. 2.º promotor publico desta comarca foram denunciados os individuos Manuel Luiz e Manuel Pereira de Miranda, aquelle como incurso nas penas previstas no art. 356 combinado com o art. 358 e § 1.º do art. 18 e este nas dos arts. citados e 21 § 3.º, tudo do Cod. Penal, e, como não foram encontrados os supraditos denunciados no districto de suas culpas, conforme portou por fé o official de justiça, pelo presente chamo-os e cito-os para comparecerem á sala das audiencias deste juizo, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, no dia 8 de agosto proximo vindouro, pelas 9 horas, a fim de assistirem a formação de suas culpas e demais termos de seus processo, até final, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos denunciados mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 8 dias, o qual será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 31 dias do mês de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (aa) Orestes Toscano Lisbôa. Está conforme ao original; dou fé. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 8 dias virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, pelo dr. 1.º promotor publico da comarca, foram denunciados os individuos, José Silvino, João Maia de Oliveira e Luiz Lopes da Silva, o primeiro ex-cabo e os ultimos ex-soldados do Batalhão Policial deste Estado, como incursos nos crimes previstos dos arts. 180 § unico e 196 § unico, e, como não foram encontrados os mesmos no districto de suas culpas, conforme portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente chamo-os e cito-os para comparecerem á sala das audiencias deste juizo, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, no dia 14 de agosto proximo, ás 14 horas, a fim de assistirem a formação de suas culpas e demais termos do processo, até final pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 8 dias o qual será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 31 dias do mês de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (aa) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme ao original; dou fé. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 8 DIAS. — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o praso de 8 dias virem que, pelo 1.º promotor publico desta comarca, foi denunciado o individuo Antonio Eduardo, como incurso na sancção do art. 356, combinado com o 358, ultima parte, do Codigo Penal, e, como não foi encontrado o supradito denunciado no districto de sua culpa, conforme portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente, chamo-o e cito-o a comparecer á sala das audiencias deste juizo, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á Praça Pedro Americo, nesta cidade, no dia 11 de agosto proximo, ás 14 horas, a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termos do processo, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do mesmo denunciado, mandou passar o presente edital de citação com o praso de 8 dias, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 31 dias do mês de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. — (a.) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme ao original; dou fé. — O escrivão, *Frederico Carvalho Costa.*

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 8 DIAS. — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o praso de 8 dias virem, que pelo dr. 1.º promotor publico desta comarca, foi denunciado o individuo Adalberto Pachêco, como incurso nas penas previstas no art. 268, combinado com o 272, do Codigo Penal e, como não foi encontrado o mesmo no districto de sua culpa, conforme portou por fé o official de justiça incumbido da diligencia, pelo presente, chamo-o e cito-o, para comparecer á sala das audiencias deste juizo, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á Praça Pedro Americo, nesta cidade, no dia 12 de agosto proximo, ás 14 horas, a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termos do processo, até final, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital de citação com o praso de 8 dias, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 31 dias do mês de julho de 1931. — Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. — (a.) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme ao original; dou fé. — O escrivão, *Frederico Carvalho Costa.*

—

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS — Districto de Parahyba do Norte — De ordem do sr. director geral desta repartição fica intimado o telegraphista Milton Pinheiro, ex-thesoureiro deste Districto Telegraphico, para no prazo de 30 dias, contados a partir da data abaixo, recolher aos cofres publicos a importancia de 8:074$358, alcance proveniente de desfalque dado pelo referido funccionario, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 30 de abril a 17 de outubro de 1930, e a cujo pagamento foi condemnado por accordam de 1.º de abril do corrente anno, do Tribunal de Contas, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

João Pessôa, 27 de julho de 1931. — **Cicero Caldas**, chefe do Districto Telegraphico.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS — O dr. Orestes Toscano Lisbôa, 2º juiz substituto da comarca da capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, pelo dr. 2º promotor publico da comarca desta capital, foi denunciado o individuo Manuel Tavares dos Santos, como incurso nas penas previstas no art. 303 do Cod. Penal, e como não foi encontrado o supradito denunciado no districto de sua culpa, conforme certidão exarada nos respectivos autos pelo official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente chamo-o e cito-o para comparecer á sala das audiencias deste juizo, em um dos pavimentos superiores do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo desta cidade, no dia 4 de agosto proximo vindouro, pelas 9 horas, a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termos de seu processo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido denunciado mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 8 dias, o qual será affixado no logar do costume e publicado pelo orgãm official do Estado, "A União". Dado e pasado nesta cidade de João Pessôa, aos 27 dias do mêz de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Justa, escrivão, escrevi: (ass.) **Orestes Toscano Lisbôa**. Está conforme o original; dou fé. O escrivão: Frederico Carvalho Justa.

—

FALLENCIA DE MANUEL ROQUE DA SILVA — EDITAL — O dr. João Baptista de Souza, juiz municipal do termo de Pombal, em virtude da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que por parte de Rosenthal, Irmão & Cia. lhe foram apresentados requerimento, declaração de credito e documentos para a sua habilitação como credores retardatarios do fallido Manuel Roque da Silva pela importancia de um conto tresentos e trinta e oito mil réis (1:338$000). Para constar mandou passar o presente afim de que os interessados reclamem os seus direitos no praso de 20 dias, a contar da data do presente que será affixado hoje na porta dos auditorios desta cidade e mandado publicar no orgão official do Estado, durante os quaes se acharão em cartorio o requerimento, a declaração e os documentos. Dado e passado nesta cidade de Pombal aos vinte (20) de julho de 1931. Eu Antonio José de Souza, escrivão, o escrevi. (as.) João Baptista de Souza. Confere com o original; dou fé. Pombal, 20 de julho de 1931. O escrivão — **Antonio José de Souza.**

Secção Livre

D. Mariana Gomes

1.º anniversario

Rosalia Baptista de Oliveira, Benedicto da Silva e Amelia da Conceição, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas de primeiro anniversario que mandam celebrar, na igreja de Nossa Senhora das Mercês, no proximo dia 3 de agosto, segunda-feira, ás 6 1|2 horas da manhã, por alma de sua inesquecivel irmã, mãe e tia **D. MARIANA GOMES**.

Agradecem, desde já, aos que comparecerem a esses piedosos actos.

AVISO

BANCO CENTRAL, com séde nesta Capital, á rua Barão do Triumpho 412, avisa aos devedores de Benjamin Rosenthal que adquiriu por compra a massa fallida do mesmo e que precisa entender-se pessoalmente com os ditos devedores até o dia 15 de agosto entrante a fim de estabelecer o melhor modo para liquidação.

Findo esse prazo, serão as duplicatas entregues ao nosso advogado para cobrança executiva.

João Pessôa, 20 de julho de 1931.

Pelo BANCO CENTRAL
Joaquim Cavalcanti Albuquerque,
Gerente.

AO COMMERCIO — Declaramos que deixou de ser nosso auxiliar o sr. Prisco Pinto Navarro, ficando por isso cassadas as procurações que lhe foram outorgadas por nossa firma.

Campina Grande, 24 de julho de 1931. — **J. Clemente Levy & C.ª**.

(A firma está devidamente reconhecida).

—(o)—

Centro Parahybano

AVENIDA MENDE SÁ N. 10

Rio de Janeiro

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a séde do Centro Parahybano, á Avenida Mende Sá n. 10, onde encontrará informações, leitura de jornaes do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

—(.)—

A ESTAÇÃO DE SERICICULTURA, da Parahyba, recentemente creada, distribue mudas de amoreiras a todas as pessôas que se interessarem na criação do bicho da sêda e facilita ensinamentos aos que se quizerem de-

O fim principal da Caixa Economica do Estado é distribuir emprestimos aos pequenos lavradores, por intermedio das Caixas Ruraes.

O mais bem localizado ponto desta capital, com 16 portas de frente, esquina da rua da Republica com a avenida B. Rohan.

A tratar com seu proprietario no mesmo estabelecimento.

—

AOS DACTYLOGRAPHOS. — Vende-se uma machina "Royal", em optimo estado de conservação, com banca apropriada, pelo modico preço de 300$000. Trata-se com Gentil Machado, no estabelecimento de M. Sobral, á praça Alvaro Machado.

—

PARA SER VENDIDA — A casa 686, á rua 13 de Maio por preço commodo. Dirija-se o interessado, para informações á avenida Vera Cruz n. 18.

—

ALUGA-SE uma casa, á rua Ireneu Joffily. A tratar com Solon Sá.

—

ALUGA-SE a casa n. 236, á rua S. José, mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

NEGOCIO URGENTE— Vende-se um optimo ponto para negocio, com armação:

Avenida Beaurepaire Rohan n. 236.

—

VENDE-SE a casa 607, á Rua Duque de Caxias, a tratar na mesma.

A criação do bicho da sêda não exige dispendios de grandes capitaes e dá rendimentos mais compensadores do que qualquer cultura. Nella se aproveita o trabalho de velhos, mulheres e creanças, que concorrerão, assim, para a prosperidade do proprio lar e grandeza do BRASIL.

ANNUNCIOS

O MELHOR NEGOCIO DO SECULO XX — Vende-se o colossal estabelecimento "A Casa Chaves" com seu grande stock valorizado e cede-se ao comprador pelos preços de facturas. Faz parte do grande stock quarenta mil peças de louças de agath.

Importante leilão

SABBADO, 1.º DE AGOSTO DE 1931, A'S 6 1|2 HORAS DA NOITE
á Avenida Beaurepaire Rohan, n.º 90, confronte á
Casa Americana, ao correr do martello
GRANDE QUANTIDADE DE FAZENDAS

Continuará o leilão no domingo, de 9 ás 11 horas do dia e de 1 hora da tarde em diante. E diariamente ás 6 1|2 horas da noite.

O agente Delmas levará a leilão o seguinte: 1.000 cortes de casemiras nacionaes e estrangeiras, de todas as côres, 3.000 cortes de voiles, innumeras quantidades de peças de morim, sêdas, colchas, brins de todas as qualidades, capas, lindos atoalhados, chitas, crepes e finalmente tudo que pertence a tecidos, que seria enfadonho enumerar.

Attenção: — Para satisfazer aos concorrentes, aos primeiros dias serão vendidos em cortes e depois, para o commercio, vamos vender em fardos.

E assim, convidamos as exmas. familias e ao povo em geral, para durante o dia vêr o grande stock, do que acabamos de affirmar. Lá está a bandeira do Delmas.

Cura definitiva do DIABETE por processo especial e garantido

Dr. COSTA PEREIRA

trata exclusivamente do DIABETE

Tratamento sob contracto, só recebendo qualquer remuneração se o doente ficar completamente curado, podendo restabelecer por completo sua alimentação fazendo uso até de assucar.

Caso a molestia volte em qualquer época terá tratamento gratuito.

Consultas sómente ás sextas-feiras, de 9 ás 14 horas

Consultorio: — Rua da Imperatriz, 110, 1.º andar — RECIFE.

ADVOGADO
OSIAS GOMES
— Rua S. José, 226 —

ADHEMAR VIDAL
— ADVOGADO —

ADVOGADOS
J. Flosculo da Nobrega
e
Horacio de Almeida
Acceitam chamados para o interior do Estado.
RUA EPITACIO PESSÔA, 198.

DR. SYNESIO GUIMARAES
ADVOGADO
Acceita chamados para o interior

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA
Operações, Partos, Molestias das Senhoras
CIRURGIÃO ADJUNCTO DO HOSPITAL DE SANTA IZABEL
TELEPHONE, 130 — RUA DUQUE DE CAXIAS, 401.

FABRICA IRACEMA
DE
IGNACIO DE SOUZA MORAES

FABRICAÇÃO DE RÊDES, ROUPAS DE LÃ E ALGODÃO PARA HOMENS, SENHORAS E CREANÇAS

Especial fabricação de roupas sob medida, para creanças, em brim, linho, algodão e lã

Chamamos a especial attenção dos srs. consumidores quanto as vantagens que podemos offerecer com os nossos preços

Fabrica e Escriptorio: — AVENIDA DA CONCORDIA
Telephone 291
João Pessôa — Estado da Parahyba

CONSELHO AOS DOENTES

Nunca se deve abusar do QUININO mormente depois dos 30 annos quando os Rins começam a enfraquecer não supportando irritantes que perturbem o seu funccionamento normal.

O quinino irrita o Estomago, a Bexiga e os Rins, produz mouquice, fastio, tonturas, urinas vermelhas e ardentes.

Com a sua acção os Rins vão se fechando, diminuindo a diurése, fonte natural de eliminação, dando lugar a accidentes perigosos como seja a Uremia, etc.

A CASSIA VIRGINICA é um remedio vegetal diuretico, de bom gosto, simples e de effeito rapido, comprovadamente "inoffensivo" para creanças, senhoras gravidas, Cardiacos, Albuminuricos e Diabeticos.

Indicada com segurança contra a Erysipela, Febres rebeldes, Grippe, etc.

TODAS AS FEBRES SERÃO VENCIDAS

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A' venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL — JOÃO PESSÔA — Sabbado, 1.º de agosto de 1931 — NUMERO 175

O ministro José Americo esmaga os ataques do "Estado de Minas" á sua honrada e benemerita administração

NO SEU MINISTERIO, CONCLÚE O EMINENTE TITULAR, NÃO OCCORRE DESEGUALDADE DE TRATAMENTO ENTRE OS ESTADOS DA UNIÃO, E ATTENDE A'S NECESSIDADES NACIONAES SEM FACCIOSISMO

RIO, 31 — (Nacional) — O ministro José Americo de Almeida enviou aos jornaes uma nota relativa aos ataques feitos pelo jornal mineiro "Estado de Minas", pertencente aos "Diarios Associados", sobre a sua administração naquelle Ministerio.

Diz o ministro José Americo que aquelle orgam procura incompatibilizal-o com a opinião mineira e cita o facto da substituição dos trilhos do ramal de São Paulo, dizendo que aquelle jornal, noticiando o caso, dá como motivo o desprezo do sr. José Americo com as cousas de Minas Geraes e esquece que o orçamento da Viação consignou a verba de 3.400 contos para a construcção das officinas da Central do Brasil em Bello Horizonte, num momento de compressão de despesas que não permitte outro melhoramento nessa estrada.

Refere-se ainda o titular da Viação a outro ataque soffrido por motivo do proseguimento das obras do ramal de Jequiá, da Noroéste, quando mandou suspender as obras do ramal de Santa Barbara, dizendo que o "Estado de Minas" ignora os esforços seus para que não fôssem suspensas as referidas obras cujo valor é cincoenta vezes maior que a outra.

O que ha, relativamente ao ramal de Santa Barbara, é que o govêrno autorizou o pagamento da verba "pessoal", na importancia de mais de tres mil contos, e mandou fazer um novo orçamento das obras.

Termina dizendo que não occorre desegualdade de tratamento entre os Estados da União por parte do Ministerio, que attende ás necessidades nacionaes, sem facciosismo. (A União).

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O sr. Interventor Federal recebeu o officio infra:

"Sub-Prefeitura de Santa Rita, do municipio de João Pessôa. — Santa Rita, 28 de julho de 1931. — De ordem do dr. sub-prefeito, communico a v. exc. que nesta data foi recolhida á Mesa de Rendas desta cidade, a quantia de um conto trezentos e nove mil setecentos e oito réis (1:309$708), 20 % da receita arrecadada no mês de maio do corrente anno, conforme determina o decreto n.º 33, de 11 de dezembro de 1930.

Aproveitando o ensejo, apresento a v. exc. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Saúde e fraternidade. — *Terencio Ferreira*, thesoureiro.

—

O sr. prefeito municipal de Souza officiou ao sr. interventor Anthenor Navarro communicando-lhe que fez recolher á Mesa de Rendas local a importancia de 1:521$800, 20 % sobre as rendas daquelle municipio, durante o mês de junho ultimo e destinada á Instrucção Publica.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Anna Salles de Souza, esposa do sr. Francisco Alves de Souza, commerciante em Joazeiro, deste Estado.

— O joven Astórga, filho do sr. Mardokêo Nacre, sub-gerente da Imprensa Official.

— O sr. Francisco Paulino de Souza, funccionario publico nesta capital.

ESPONSAES:

Estão noivos, nesta capital, a senhorita Corina Correia de Albuquerque, filha do sr. Cicero Correia, funccionario federal e o sr. Pedro Rasche, funccionario da Fiscalização do Porto, neste Estado.

CASAMENTOS:

Realizou-se hontem o casamento da senhorita Rita Guedes de Carvalho, filha do sr. Luis Guedes de Carvalho, agricultor e proprietario em Sapé, com o sr. Alberto Cavalcanti de Albuquerque, agricultor e proprietario alli residente.

O acto civil teve logar na residencia dos paes da noiva, naquella localidade, e o religioso nesta capital, na egreja de N. S. de Lourdes.

Serviram de paranymphos no ecclesiastico, por parte da noiva, o sr. Ernesto Lombardi, commerciante nesta capital e sua irmã senhorinha Anesia Lombardi, e pelo noivo, os seus irmãos, sr. Luis Cavalcanti de Albuquerque e senhorinha Maria Annita Cavalcanti de Albuquerque.

VIAJANTES:

Bacharelando José Tavares Cavalcanti— Viaja hoje com destino a Recife o nosso distincto amigo bacharelando José Tavares Cavalcanti, que vae concluir, em 7 de setembro proximo, o curso de sciencias juridicas e sociaes na Faculdade da vizinha capital.

Hontem, José Tavares esteve nesta redacção, despedindo-se cordialmente dos collegas que trabalham neste jornal.

Serviço aereo commercial

O NOVO HORARIO DOS AVIÕES DO "SYNDICATO CONDOR"

Chegou hontem, ás 12,30, do sul do paiz, o avião "Tieté", do "Syndicato Condor Ltd.", trazendo correspondencia postal, inclusive jornaes e encommendas num peso total de quinze kilos, para diversos, nesta capital.

Após a demora necessaria, o citado apparelho levantou vôo para Natal, de onde regressará na proxima quarta-feira.

A Agencia Kroncke avisou-nos que, a partir de hoje, o horario dos aviões da "Condor" é o seguinte:

Para o sul, ás quartas-feiras, ás 7 horas.

Para o norte, ás quintas-feiras, ás 11 e 45.

Fica, dessa fórma, inteiramente alterado o horario anterior.

A apposição do retrato do Presidente João Pessôa na Superintendencia do Serviço do Algodão no Rio de Janeiro

A 26 do corrente, data do trucidamento do grande presidente João Pessôa, a Superintendencia do Serviço do Algodão inaugurou o seu retrato na séde daquella repartição, como homenagem especial ao invicto brasileiro "o maior incentivador do "ouro branco" no Estado da Parahyba."

A idéa desse preito de gratidão partiu do superintendente actual daquella repartição, dr. Alpheu Domingues, com o apoio de todos os seus auxiliares.

NECROLOGIA

SENHORITA GUIOMAR CARNEIRO. Falleceu hontem, ás 19 1|2 horas, nesta capital, a senhorita Guiomar Carneiro, filha do sr. Bellarmino Carneiro, commerciante nesta praça e professora da Escola de Aprendizes Artifices.

O sepultamento occorrerá hoje, ás 16 horas, sahindo o feretro da residencia de seu pae, á rua Barão da Passagem, n.º 163.

—

Por noticia particular, sabemos haver fallecido, a 20 do mês findo, em Santos, São Paulo, o nosso conterraneo sr. Augusto Felippe Santiago, que residia alli ha muitos annos.

O extincto contava 35 annos de edade e era aqui muito relacionado, sendo cunhado do sr. Benedicto Moura dos Passos e irmão dos srs. Horacio Felippe Santiago e João de Deus Santiago, residentes nesta cidade.

Quereis amparar o futuro economico de nossa terra?

Ide ao Thesouro e entregae á Caixa Economica do Estado as sobras de vossa despesa.

O que ha com o interventor Alvaro Maia, do Amazonas

Ainda o caso da dissolução do Superior Tribunal de Justiça — daquelle Estado —

RIO, 31 — (Nacional) — Pouco depois de ter desembarcado nesta capital, o interventor do Amazonas conferenciou com o general Juarez Tavora, delegado militar do Norte, em cujas mãos depoz o seu pedido de exoneração.

Um dos objectivos da viagem do sr. Alvaro Maia, além dos assumptos financeiros e obtenção de favores tendentes a combater a crise e o flagello daquelle Estado, era dar ao govêrno central, de viva voz, as razões que o levaram a dissolver a mais alta côrte de justiça amazonense.

Tendo tido conhecimento, porém, de que o Supremo Tribunal Federal concedêra ao mesmo uma ordem de "habeas-corpus" por motivo do seu acto, achava que para facilitar a acção do Govêrno Provisorio, o caminho que se lhe deparava era o de demissão.

A esse proposito, entretanto, corre outra versão: que o general Juarez Tavora teria transmittido ao interventor Alvaro Maia a noticia de haver elle cahido das graças do govêrno central, devendo, portanto, afastar-se daquelle cargo, sob pena de ficar na mesma situação que o padre Astolpho Serra, o qual, segundo declaração do ministro Oswaldo Aranha, seria demittido ainda que não solicitasse exoneração.

Seja como fôr, o sr. Alvaro Maia, juntamente com o general Juarez Tavora, irão hoje ao Cattête conferenciar com o presidente Getulio Vargas, quando será então resolvido o seu caso. (A União).

O elogio funebre do Presidente João Pessôa, em Campina Grande, nas exequias do anniversario da sua morte, feito pelo illustre pernambucano padre Nestor de Alencar

(Conclusão da 1ª pagina)

lho de 1930, faz agora um anno, em uma das mais movimentadas arterias da minha linda cidade do Recife, desenrolou-se com a rapidez das convulsões scismicas, uma scena tragica e fatidica.

O Presidente da Parahyba — victima de uma emboscada — tombava trespassado por balas assassinas.

Dez minutos depois era cadaver.

A agonia, o pranto, o desespero que se seguiu, a palavra humana é por demais mesquinha para expressal-os. A Parahyba desgrenhada e louca bradava ás bordas do caminho para a terra e para os céos:

..Filius meus mortus est. Meu filho morreu, morreu meu filho!

O rythmo da vida nacional parou um momento. Tinham apunhalado de lado a lado o coração do Brasil. As homenagens funebres prestadas ao Grande Morto em Pernambuco, na Parahyba e na Capital Federal, assumiram proporções verdadeiramente sem precedentes na memoria da patria.

Era, porém, aquella a sua grande Hora.

Não morreu como o vencedor de Marathona ou de Salamina, curtindo a ingratidão dos seus conterraneos immemores das victorias que salvaram a Patria. Morreu como Bayard — o cavalleiro sem mancha e sem medo — na hora mesma do triumpho amortalhado nos resplendores da victoria.

A Parahyba, honra lhe seja! abandonada e quasi acephala renovou a façanha dos Espartanos no despenhadeiro das Thermopilas. Os seus representantes na Camara Estadual fôram dignos emulos dos delegados do 3.º Estado da Revolução Francêsa, conjugados sob a presidencia de Bailly, no juramento de se não separarem antes de dar á França uma nova constituição.

A pedra funeraria pesava sobre a tumba do Grande Desapaprecido. Mas si bem applicasseis o ouvido haverieis de escutar todos os corações a cantar em surdina:

"Toda a Patria espera um dia a tua resurreição".

E o milagre se operou. A arrancada épica de 24 de outubro não sómente teve o condão de transformar o Brasil, mas foi também tocar aquelle corpo e erguel-o redivivo — como sentinella da victoria — esculpindo-lhe a imagem nos gumes de suas bayonetas, nas dobras de suas flammulas vermelhas, nos peitos das suas legiões revolucionarias.

E a Parahyba, despindo as vestes negras e enxugando as suas lagrimas, poude annunciar ao Brasil e ao mundo:

"Filius meus revixit.
Meu filho reviveu".

Senhores, uma palavra sobre a religiosidade de João Pessôa. Apoiados na sua carencia de principios religiosos, os seus desaffectos e outros que o não são, querem até impingir-lhe a macula de adversario da Egreja. Educado numa escola mais do que neutra, athéa, suas idéas fôram falhas e as suas attitudes, alguma vez, condemnaveis.

Mas a Egreja está habituada a transformar os seus mais impetuosos adversarios nos mais dedicados admiradores.

Aquelle extremo momento do bom ladrão bastou para cancellar-lhe os desregramentos passados e fazel-o entrar na Eternidade amado por Deus e bemdito pela posteridade.

João Pessôa, nos ultimos annos de sua carreira, marchava abertamente para o seio da Egreja.

A sua sincera amizade, grande confiança e funda veneração ao venerando Antistite da Parahyba, a sua admiração sempre crescente pelo clero nacional, as suas virtudes civicas, o seu espirito de equidade, a sua dedicação para com os pobres, as angustias e tribulações supportadas pelo cumprimento sagrado do dever, o tragico da sua morte, o pranto immenso e desmedido da Nação Brasileira, essa nuvem de orações erguida da terra para o throno de Deus, tudo isso, senhores, terá pesado poderosamente na balança da Justiça Divina já de per si tão sensivel á misericordia e á compaixão.

. . . .

Parahyba! Pequenina e legendaria Parahyba, que naquella noite profunda foste a estrella peregrina nos céos da Patria; Parahyba! que naquelle diluvio universal foste, na verdade, a arca de Noé onde se achavam depositados os resquicios do civismo, da bravura e da dignidade moral do Brasil; Parahyba! leôa indomavel que te tornaste feroz e tragica quando do seio te arrancaram o Filho estremecido; Parahyba! não sei se maior nas horas da angustia ou nos momentos de triumpho; Parahyba! deixa que te chame por um momento — minha Parahyba — ao commemorares o primeiro anniversario da morte do teu Grande Filho, cobre de crepes, sim, os teus templos e as tuas mansões, mas engalana também os teus altares e as tuas avenidas.

Dobra os teus bronzes a finados, mas repica também os teus sinos em algazarra de Paschoa.

Geme os teus **requiens** e as tuas lamentações, mas entôa também os teus alleluias e os teus Resurrexits. Faze resoar as tuas marchas funebres, mas vibra também as tuas cornetas e os teus clarins e os teus tambores. Pois o teu Filho morreu mas reviveu.

"Hic filius meus mortus est
et revixit."

. . . .

Senhor Deus dos exercitos e das nações! que por imprescrutaveis caminhos dirigis os povos aos seus destinos historicos.

Senhor! a Vós a nossa ultima palavra, a nossa derradeira prece:

Ao Grande Morto dae o descanço e a luz nos vossos tabernaculos eternos, e á nossa Patria uma era nova de progresso, de harmonia, de grandeza e de fé.

E' o que vos pede o humillimo dos vossos sacerdotes.

E' o que vos estão pedindo os habitantes desta linda Princeza dos sertões.

E' o que vos pede a Parahyba.

E' o que vos pede o Brasil.

———***———

Serviço do Algodão

EXPORTAÇÃO

Procedente de Campina Grande, fôram exportados 84 fardos com 15.598 ks., dos srs. Erminio Leite & C.ª, para Rio de Janeiro, pelo vapor "Rodrigues Alves" e 532, com 101.770, pelo vapor "Aratimbó", sendo 120 com 22.233 para Rio de Janeiro, pelos srs. Araujo Rique & C.ª, 354, com 69.290, para Santos, pelos mesmos srs., 54, com 9.514, para Santos, pelos srs. José de Vasconcellos & C.ª e 4, com 733, para Itapuhy, pelos mesmos srs.

O total da exportação foi 616 fardos, com 117.368 kilos.

Stock existente em Campina Grande, 307 fardos, com 56.763,5 kilos; em João Pessôa, 34 fardos, com 5.067,7 kilos.

INSPECÇÃO DE DESCAROÇADORES

Acabam de ser inspeccionados os machinismos de beneficiar algodão existentes no municipio de Soledade.

Com um total de 395 serras, os 17 descaroçadores existentes não estão em condições de beneficiar satisfatoriamente o algodão em caroço que lhes é confiado, por isso que todos fôram intimados para fazerem as regras que se tornam precisas de conformidade com o decreto n.º 31, de 8 de dezembro de 1930.

A perspectiva da safra no municipio em apreço é bem animadora, estando estimada com um augmento de mais ou menos 30 %, em relação á safra passada.